MANTEIGAS
Município

EDITAL

Hasta Pública para adjudicação do direito ao arrendamento do bar da Piscina da Sicó, sito no lugar da Senhora de Fátima, Freguesia de Santa Maria, Concelho de Manteigas

----- **ESMERALDO SARAIVA NETO CARVALHINHO**, Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, **TORNA PÚBLICO**, que em reunião ocorrida em 02 de Junho de 2021, a Câmara Municipal deliberou aprovar as condições da hasta pública, com vista ao arrendamento do Bar sito no prédio urbano, Lugar da Senhora de Fátima, Freguesia de Santa Maria do Concelho de Manteigas, de acordo com as regras que a seguir se descrevem: ----------

1. Identificação do imóvel: prédio urbano, sito no Lugar da Senhora de Fátima, Freguesia de Santa Maria do Concelho de Manteigas. ----------

2. A praça realizar-se-á perante uma Comissão, para esse fim, proposta pelo Presidente da Câmara Municipal e aprovada em reunião ocorrida em 02 de Junho de 2021. ----------

3. Local, data e hora da praça: Salão Nobre dos Paços do Município no dia 21 de Junho de 2021, às 10:00 horas; ----------

4. Aptidão: O espaço destina-se a bar; ----------

5. Base de licitação: € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) ----------

Estabelecem-se lanços mínimos de 10,00 € (dez euros). ----------

A licitação considera-se finda, quando o lanço mais elevado não tenha obtido cobertura, depois de anunciado, pelo menos três vezes durante dois minutos. ----------

6. Praça: Podem intervir na praça, os interessados ou os seus representantes, devidamente identificados e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para o ato.

7. Adjudicação: O espaço é adjudicado provisoriamente a quem tiver oferecido o preço mais elevado, que deverá proceder ao respetivo pagamento, finda a praça. ----------

O adjudicatário provisório deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos bem como relativamente à sua situação contributiva com a segurança social, no prazo de 3 dias úteis a contar da data da adjudicação provisória efetuada na praça. A não apresentação destes documentos, por motivo imputável ao adjudicatário, implica a não adjudicação definitiva do imóvel, não revertendo para o adjudicatário, os valores já pagos. ----------

8. Renda: O valor mais alto resultante da licitação, será o valor da renda a pagar pela época estival. ----------

9. O Município, em caso de desistência ou de não apresentação, pelo adjudicatário dos documentos exigidos poderá voltar a adjudicar ao concorrente classificado em segundo lugar;

10. Arrendamento: O arrendamento é feito por época estival, de 01 de Julho de 2021 a 08 de Setembro de 2021. ----------

11. O arrendatário obriga-se a: ----------

- Manter a fachada e os seus elementos construtivos; ----------
- Conservar a volumetria e as características do edifício; ----------
- Proceder à limpeza diária das instalações interiores e esplanada. ----------
- Proceder à entrega das chaves das instalações no prazo máximo de 5 dias úteis, após o respetivo encerramento. ----------
- Cumprir as orientações da DGS e do Governo, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

12. Os preços a praticar poderão ser os correntes do comércio do sector. ----------

13. O não cumprimento de qualquer das obrigações previstas no presente Edital cominará na resolução do direito arrendamento. ----------

14. Caso a praça fique deserta, o Município reserva-se no direito de, por ajuste direto, proceder à adjudicação do direito ao arrendamento. ----------

----- Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume da área do Município. ----------

Paços do Município, 7 de Junho de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho